



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

MINAS GERAIS

AVENIDA QUEIROZ JÚNIOR, 635 - CAIXA POSTAL, 5 CEP - 35.450

FONE: 561-1142

LEI Nº 1597/90

Altera a Lei Municipal nº 1518, de 25/09/90, sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itabirito - MG.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art, 6º da Lei Municipal nº 1518 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º - As unidades Administrativas de que trata o artigo 3º desta Lei terão os seguintes cargos de confiança, que ficam desde já criados:

- 02 (Dois) Serventes
- 01 (Hum) Atendente
- 01 (Hum) Auxiliar de Gabinete
- 02 (Dois) Escriurários Datilógrafos
- 01 (Hum) Auxiliar de Contabilidade
- 01 (Hum) Secretário Legislativo
- 01 (Hum) Assessor Administrativo
- 01 (Hum) Assessor Jurídico Parlamentar
- 01 (Hum) Contador
- 01 (Hum) Oficial Legislativo."

Art. 2º - Ficam revogados os arts. 7º , 8º, 9º e 10º da Lei Municipal nº 1518.

Art. 3º - O anexo II da Lei Municipal nº 1518 passa a ter a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

MINAS GERAIS

AVENIDA QUEIROZ JÚNIOR, 635 - CAIXA POSTAL, 5 CEP - 35.450

FONE: 561-1142

"Anexo II

Quadro Geral de classes, cargos e salários de funcionários da Câmara Municipal

Nível	Denominação	Provimento	Vencimentos	nº de cargos
I	Servente	comissão	Cr\$14,577,85	02
II	Atendente	"	23.282,95	01
III	Aux.de Gabinete	"	27.939,90	01
III	Escriturário Datil.	"	27.939,90	02
IV	Aux.Administrativo	"	35.389,40	01
IV	Aux. de Contabilidade	"	35.389,40	01
V	Secretário Legislativo	"	41.884,90	01
VI	Ass. Administrativo	"	48.428,85	01
VI	Ass. Jurídico Parlamentar	"	48.428,85	01
VI	Contador	"	48.428,85	01
VII	Oficial Legislativo	"	52.135,70	01

Art. 4º - Fica acrescentada a palavra "Parlamentar" ao cargo de Assessor Jurídico, no art. 13 da Lei Municipal nº1518.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/10/90.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 25 de outubro de 1990.


WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


HUMBERTO SANTANA ROCHA MENDANHA
CHEFE DE GABINETE